



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I nº 404/2004

FICA ABERTO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - ESTADO DE MATO GROSSO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 17.052,30 (DEZESSETE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, para o exercício de 2004 um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 17.052,30 (dezesete mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos), para firmar o convênio com Centro Federal de Formação Tecnológica - CEFET – MT. e a Fundação VEMSER com interveniência da Fundação de Apoio à Educação e ao Ensino Tecnológico do Estado de Mato Grosso com a seguinte classificação orçamentária:

05.006.0.0.123620023-2051	Convênio com CEFET – MT. e a Fundação VEMSER com interveniência da Fundação de Apoio à Educação e ao Ensino Tecnológico do Estado de Mato Grosso	
33.50.41.00.00	Contribuições	R\$ 17.052,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 17.052,30

Art.2º. - Para cobertura do Crédito Adicional, que trata o Artigo primeiro, serão utilizados recursos orçamentário da seguinte dotação 05.001.0.0.123610014-1009 Construção reforma e ampliação de Escola – 3.3.90-30.00.00 – Material de Consumo, nos termos do Parágrafo primeiro, Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal Nº.4.320 de 17 de Março de 1964.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

ALDIR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

KENGI S. MATSUURA

Sec. de Administração

ANDERSON CÉSAR FREI ALEXO

Coord. Téc. Administrativo